

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024 - SEMDET

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola de Pequeno Porte, Potência mínima de 75 CV, Transmissão: 4x4, parcialmente sincronizada; número mínimo de marchas: 8 (frente) e 3 (ré);capacidade mínima do tanque 60 litros, combustível Diesel, para apoio à infraestrutura produtiva no Município de São Cristóvão/SE, conforme Termo de Convênio №947030/2023, celebrado entre a União e este Órgão licitante.

MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA): 22/07/2024, às 09:30h (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como ao Decreto Municipal nº 377, de 16 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEGOV nº 002/2024, e suas correspondentes alterações.

PARECER JURÍDICO: 598/2024

INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Município de São Cristóvão no endereço https://compras.saocristovao.se.gov.br/portal/default.aspx, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos Centralizados, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br / licitacaoscse@gmail.com / www.licitanet.com.br, ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 3045-4930.

São Cristóvão/SE, 01 de julho de 2024.

Priscila do Nascimento Santos de Oliveira Agente de Contratação/ Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR Resolução n°01/2024

Dispõe sobre aprovação da Comissão Eleitoral para Eleição da Sociedade Civil Organizada de São Cristóvão para representação dos Seguimentos não Governamentais, no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 547/2022 e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 693/2024, que criou o COMPIR em São Cristóvão/SE, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Constituição Federal de 1988.

Considerando a Lei Municipal do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR - Lei Municipal nº 547/2022 e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 693/2024, que norteia suas competências;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral para o Fórum de Eleição da Sociedade Organizada de São Cristóvão, ficando assim formada:

Gessica Silva Santos
 CPF: 026.XXX.XXX-00

• Sandra Regina de Sena Santos

CPF: 236.XXX.XXX-68

• Katianny Santos Ramos
CPF: 048.XXX.XXX-28

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de São Cristóvão/SE, para representação não governamental no Conselho de Promoção da Igualdade Racial no biênio 2024-2026:

- Elaborar o Edital de eleição da sociedade civil de São Cristóvão para representação não governamental no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no biênio 2024-2026;
 - Definir o regimento interno de eleição;
 - Homologar as indicações de representantes para eleição;
 - Coordenar o Fórum de eleição;
 - Redigir a ata do Fórum de eleição;
 - Criar a mesa diretora do COMPIR a ata do Fórum de eleição.

Art. 3º O Edital de eleição da sociedade civil de São Cristóvão para representação não governamental no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será publicado em Diário Oficial por meio de Resolução do Conselho e será amplamente publicizado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 03 de Julho de 2024

Gessica Silva de Jesus

Presidente da Comissão Eleitoral